



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Requerimento

(15.01.2004)

Nº 676/IX (2ª) - AC

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

15.01.2004

[Handwritten signature]

Assunto: Eliminação de barreiras arquitectónicas para pessoas com reduzida mobilidade; aplicação do Decreto-Lei 123/97, de 22 de Maio

Apresentado por: Deputados Carlos Carvalhas e Bernardino Soares (PCP)

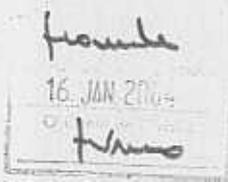
Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia da República

O Decreto-Lei 123/97, de 22 de Maio, tem como finalidade a eliminação progressiva das barreiras arquitectónicas e urbanísticas promovendo a acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada. O diploma aplica-se quer aos edifícios, equipamentos e espaços públicos quer aos edifícios pré-existentes ou a construir, sendo o seu cumprimento obrigatório desde que respeitando a edifícios abertos a uso pelo público.

A responsabilidade pela aplicação do conjunto de normas técnicas básicas de eliminação de barreiras arquitectónicas, pertence às entidades licenciadoras que devem zelar por promover a adaptação dos seus edifícios e dos espaços públicos de que são responsáveis, fiscalizar a observância do normativo no que respeita às novas construções, e a adaptação dos edifícios e espaços privados em conformidade.

Parece evidente que este diploma abriu novas perspectivas às pessoas com deficiência e correspondeu a um compromisso sério assumido pelo Governo



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

perante a sociedade no sentido de promover a aplicação da lei e de progressivamente tomar medidas para a necessária adaptação dos edifícios já existentes. O Governo comprometeu-se a si próprio a promover a mudança dentro de um prazo alargado, relativamente confortável.

Lamentavelmente esse prazo, de sete anos, está a chegar ao fim sem que haja resultados palpáveis. Em Janeiro de 2003, num estudo que a DECO produziu em colaboração com a APD e a ACAPO concluía-se que “os resultados obtidos são verdadeiramente decepcionantes”. Hoje o cumprimento do Decreto-Lei está longe dos objectivos fixados, continuam a construir-se edifícios com barreiras e entraves à mobilidade, a preocupação oficial é diminuta, a transformação parece marcar passo.

Consciente desta realidade, num debate suscitado pela oposição, em Setembro de 2002, a então secretária de Estado da Segurança Social, admitindo a justificada preocupação e o evidente atraso na concretização dos pretendidos objectivos, comprometeu-se, em nome do Governo, a adoptar as necessárias medidas para adaptação dos edifícios públicos com vista ao cumprimento do prazo legalmente estabelecido.

Mais recentemente, já durante o decurso do Ano Europeu da Pessoa com Deficiência, confrontou-se o Governo com a necessidade de não só proceder ao balanço do muito que ainda faltava fazer como de avançar resolutamente com vista à concretização dos compromissos assumidos. Sempre o Governo concordou com a relevância do projecto na sua globalidade e também sempre julgou por bem sossegar a oposição quanto ao cumprimento dos compromissos.

Está pois na hora de prestar contas.

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

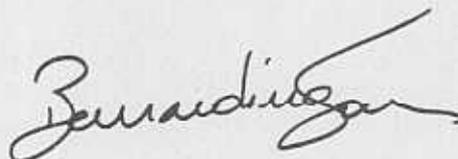
Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis requereiro à Presidência do Conselho de Ministros o seguinte:

1. Qual é o balanço efectivo em matéria de cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei 123/97, de 22 de Maio, que torna obrigatória a adopção de um conjunto de normas técnicas básicas de eliminação de barreiras arquitectónicas em edificios públicos, equipamentos colectivos e via pública para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada?
2. Qual prevê o Governo que venha a ser a situação no termo do prazo de sete anos fixado legalmente para adaptação do edificado já existente?
3. Para quando podem as pessoas portadoras de mobilidade condicionada contar com o cumprimento integral do desiderato perspectivado naquele diploma?

Os Deputados,



Carlos Carvalhas



Bernardino Soares